



Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANA - SP

Serrana - 5 de maio de 2026 - Nº 2.087

Diário Oficial criado pela Lei Número 1780/2017

PORTARIAS

PORTARIA Nº 483/2026

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FALTA FUNCIONAL CONTRA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o Decreto da Chefia do Executivo nº 193/2023, a qual cria a comissão permanente de processo administrativo disciplinar e dá outras providências para apuração de possível falta funcional cometida por servidores públicos municipais, nos moldes da LC 300/2012;

Considerando o Ofício n.º 105/2026 – SMS/GAB, Ofício 056/2026 – UPA, acompanhado dos respectivos relatórios emitidos pela Responsável Técnica de Enfermagem, Coren-SP 505.658, os quais relatam supostas irregularidades cometidas por Servidora Pública Municipal, Sr(a). D. S. M., ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, tais como: gravação não autorizada no ambiente de trabalho, não cumprimento de carga horária, insubordinação. Assim, com o esgotamento de todas as tratativas administrativas internas já realizadas, bem como investigação preliminar realizada através da Portaria 435/2026, a qual concluiu pela abertura de processo administrativo disciplinar;

Considerando que a conduta narrada configura ato passível de aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar Municipal nº 300/2012;

Considerando o disposto nos artigos 243 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 300/2012, bem como artigos 259 e seguintes que determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração de transgressões disciplinares punidas com as devidas penalidades.

RESOLVE:

Art. 1º. Abrir Processo Administrativo Disciplinar, nos moldes dos arts. 259 e seguintes da Lei Complementar 300/2012, contra o/a servidor(a) público(a) municipal, D. S. M., ocupante do cargo efetivo de Técnico(a) de Enfermagem, matrícula 9031186, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, para apuração de possíveis infrações;

I – Infração ao disposto no art. 245, VI;

II - Infração ao disposto no art. 248, IX, XVII, XVIII e XIX;

III - Infração ao disposto no art. 250, I e XI, todos da Lei Complementar 300/2012.

§ 1º. O/A servidor(a) processado(a) assim que citado terá o prazo de 10(dez) dias para apresentar resposta por escrito, ocasião em que poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse em sua defesa, oferecer documentos e justificativas, especificar provas que deseja produzir e arrolar testemunhas;

§ 2º. A citação do(a) acusado(a) será feita pessoalmente, por intermédio do respectivo superior hierárquico, ou diretamente onde possa ser encontrado;

§ 3º. Não sendo encontrado em seu local de trabalho ou no endereço constante de seu assentamento individual, furtando – se o(a) acusado(a) à citação ou ignorando – se o seu paradeiro, a citação far-se-á por edital, publicado uma vez no meio oficial de publicações do Município;

§ 4º. Recebida a resposta e não sendo o caso de absolvição sumária, será designada data para a oitiva do denunciante, caso exista, das testemunhas arroladas pela comissão e defesa, eventuais esclarecimentos de peritos, acaresões e ao final da audiência o interrogatório do acusado;

§ 5º. Todas as provas serão produzidas em uma só audiência de Rito Ordinário, podendo esta ser escalonada a critério da comissão processante;

§ 6º. Terminada a audiência as partes poderão requerer diligências que entenderem necessárias. Não havendo pedido neste sentido será aberta vista para alegações finais de defesa, devendo esta ser apresentada na própria audiência via oral ou no prazo de 05 (cinco) dias na forma de memorial. Após o processo será relatado e encaminhado a autoridade julgadora.

§ 7º. Sempre que possível os depoimentos serão feitos por meios ou recursos de gravações áudio visuais, utilizando-se os equipamentos necessários para tais atos;

Art. 2º. O presente Processo Administrativo Disciplinar será realizado pela Comissão Permanente Processante, nos moldes do art. 1º do Decreto 193/2023.

Art. 3º. Os denunciantes deverão prestar declarações, antes da oitiva das testemunhas arroladas pelas partes, sendo notificado para tal fim.

Art. 4º. Não comparecendo a acusado(a) será por despacho decretada sua revelia, prosseguindo-se nos demais atos e termos do processo.

Art. 5º. O presidente e cada acusado poderão arrolar até cinco testemunhas.

Art. 6º. O presente processo administrativo disciplinar deverá ser conduzido nos moldes previstos nos artigos 271, autorizada a prorrogação desde que justificada, de acordo com o § 2º, do artigo 271, ambos da Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

04 de Maio de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI

PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR

MELISSA CAVALHERI

Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 484/2026

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, DE ACORDO COM ART. 209 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 300/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando o requerimento do servidor no qual solicita afastamento.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o afastamento sem remuneração pelo período de dois anos, de 04/05/2026 a 02/05/2028 ao(a) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) Valéria Tauane de Souza Santos Soares, matrícula: 101.611, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira.

Parágrafo Único. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço, devidamente justificado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
04 de maio de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 485/2026
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO
GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO DO CONVÊNIO QUE ESPECIFICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores municipais Sr. Leandro Ferreira do Nascimento, Contador, CRC 1SP308966/O-0/SP, e Sr. Luciano Belutti da Silva, CAU A76133-8, Diretor do Departamento de Projetos e Desenvolvimento Econômico, para exercerem, respectivamente as funções de Gestor e Responsável Técnico do Convênio Objeto da Demanda 120438 do Convênio a ser firmado com o Governo Estadual, por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, para Ampliação do Centro Cultural – CTC – Centro de Tradições Culturais.

Art. 2º. Os serviços prestados pelos membros acima designados não serão remunerados e considerados de alta relevância ao Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 45/2026.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
04 de maio de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM.

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 486/2026
DISPÕE SOBRE A INATIVIDADE DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando a Portaria nº 07/2026, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serrana – IPREMUS;

RESOLVE:

Art. 1º. O(a) servidor(a) Izilda dos Reis Vaz Gimenez, ocupante do cargo de Agente de Conservação e Manutenção do Espaço Público, padrão de vencimento Referência P-04, passa a inatividade por aposentadoria por invalidez, obedecida à legislação vigente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
04 de maio de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 487/2026
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO
RESPONSÁVEL TÉCNICO DO SETOR DE RADIOGRAFIA DA UPA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) Servidor(a) Municipal Sr(a). Gicélia Nascimento Rocha, Técnico(a) de Radiologia, matrícula 101.882, para além de suas atribuições normais exercer a função de Responsável Técnico(a) do Setor de Radiografia da UPA da Cidade de Serrana Estado de São Paulo, conforme ofício 192/2026 – SMS/GAB.

Art. 2º. Os serviços prestados pelo servidor designado, não será remunerado e/ou gratificado, considerado de alta relevância ao Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
04 de maio de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM.

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CHAMAMENTO 03/2026
CONCURSO PÚBLICO 01/2024

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, convoca o candidato abaixo relacionado, para comparecer munido de todos os documentos pessoais e diploma específico da área. A apresentação dos documentos será de 06,07 ou 08 de Maio de 2026, no horário das 13:30h às 16:30h, à Rua: Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 176 - Serrana/SP. A contratação será por meio de CONCURSO PÚBLICO, regido pelo Regime Estatutário. O não atendimento a presente convocação será considerado DESISTÊNCIA, sem direito a recurso administrativo.

Relação de Documentos para admissão disponível em:
<http://serrana.sp.gov.br/concursos/9>

CLASSIFICAÇÃO CONCURSO Nº 01/2024**CARGO: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO**

Class.	Nome	Documento
2º	GABRIELA CECCOTE BARBOSA	539528948

Paço Municipal Estrela D'Alva
Serrana, 04 de Maio de 2026.

Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CHAMAMENTO
PROCESSO SELETIVO 01/2025**

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem munidos de todos os documentos pessoais e diploma específico da área. A apresentação dos documentos será de 06,07,08,11,12 de Maio de 2026, no horário das 13:30h às 16:30h, à Rua: Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 176 - Serrana/SP. A contratação será por PRAZO DETERMINADO, regido pelo Regime CLT. O não atendimento a presente convocação será considerado DESISTÊNCIA, sem direito a Recurso Administrativo.

Relação de Documentos para admissão disponível em:
<http://serrana.sp.gov.br/concursos/8>

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025**CARGO – TECNICO DE ENFERMAGEM**

CLASS NOME	DOCUMENTO
46º NAYARA MAYRA CARDOSO FARIA DA SILVA DE LIMA MOTTA	41776084

Paço Municipal Estrela D'Alva
Serrana, 04 de Maio de 2026.

Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal de Serrana – SP.

**EDITAL DE CHAMAMENTO
PROCESSO SELETIVO 01/2025**

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, convoca o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), para comparecer (em) munido (s) de todos os documentos pessoais e diploma específico da área. A apresentação dos documentos será de 06,07,08,11,12 de Maio de 2026, no horário das 13:00h às 16:00h, à Rua: Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 176 - Serrana/SP. A contratação será por PRAZO DETERMINADO, regido pelo Regime CLT. O não atendimento a presente convocação será considerado DESISTÊNCIA, sem direito a Recurso Administrativo.

Relação de Documentos para admissão disponível em:
<http://serrana.sp.gov.br/concursos/8>

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025**CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INGLÊS**

CLASS NOME	DOCUMENTO
16º FERNANDA ALVES VERISSIMO	283409642

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS NOME	DOCUMENTO
5º VALMIR ZERBETTI MENDES	438394483

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASS NOME	DOCUMENTO
19º JEANE FRAUZINA DA SILVA	6785573864

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS**

CLASS NOME	DOCUMENTO
23º KHELLINN CAROLINE ARAUJO CRUZ	535161694

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS**

CLASS NOM	DOCUMENTO
25º FERNANDA MOREIRA MARCOMINI	438766118

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASS NOME	DOCUMENTO
10º KAREN CRISTINA ALVES DO CARMO BALIEIRO	48442810

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASS NOME	DOCUMENTO
11º DENISE CAPPELLANES GUNELA	293756454

Paço Municipal Estrela D'Alva
Serrana, 04 de Maio de 2026.

Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal de Serrana – SP.

LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026****PROCESSO Nº 069/2026****EDITAL Nº 028/2026**

OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO TIPO CADEIRAS FIXA SECRETÁRIA, CADEIRAS GIRATÓRIAS DIRETOR E CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS, QUE SERÃO UTILIZADAS NA SEDE DO INOVA SERRANA EDUCAÇÃO. Data/Horário 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 15 de maio de 2026, no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital estará disponível no www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3489-2801. Serrana, 04 de maio de 2026. Leonardo Caressato Capiteli. Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL**DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2026****CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO A JOSÉ LUIZ DE SOUZA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SERRANA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica por este Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadão Benemérito a José Luiz de Souza, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

Art. 2º A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em Sessão Solene especialmente designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA/SP.

Serrana, 04 de maio de 2026.

AIRTON JOSÉ BIS

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado no Diário Oficial do Município de Serrana/SP, no site da Câmara Municipal de Serrana e no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.

ACESSE O PORTAL TRANSPARÊNCIA DO SITE OFICIAL DA
PREFEITURA DE SERRANA E FIQUE POR DENTRO DE TUDO O QUE
ACONTECE DENTRO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
www.serrana.sp.gov.br